



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022.**

**APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE, DO GESTOR SR. FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES, DELIBERANDO SOBRE O PARECER DO TCE/PE PROCESSO TC Nº 17100065-1.**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, bem como, §2º do art. 31 da Constituição Federal, submete à apreciação da Mesa Diretora desta Casa o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:


**Art. 1º** Ficam **APROVADAS, COM RESSALVAS**, as contas referentes ao exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Sanharó, que tinha como gestor responsável o Sr. Fernando Edier de Araújo Fernandes, divergindo do Parecer Prévio exarado pelo ínclito Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC nº17100065-1.

**Art. 2º** O placar da votação foi de 8 (oito) votos a favor da aprovação das contas e 3 (três) votos contra.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sanharó, 13 de outubro de 2022.

  
ADEZUITON JOSÉ DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

  
GUTEMBERG LEITE DA ROCHA  
RELATOR

  
HILDO DE OLIVEIRA  
VICE-PRESIDENTE